

2. Publique-se.

Documento: [107655134](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2024/0007108-9

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei nº 9.157/80, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **DARCY LOURDES GALHARDO**, a partir de **04/07/2024**.

2. Publique-se.

Documento: [107653531](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2024/0006647-6

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e Lei nº 17.020/2018, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **APARECIDA DA SILVA LEMONGELE**, a partir de **15/05/2024**.

2. Publique-se.

Documento: [107678650](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2024/0007172-0

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **MARIA CABRAL GAMITO**, a partir de **18/07/2024**.

2. Publique-se.

Documento: [107572163](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2024/0006982-3

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **MARIA INEX PONTES DE SOUZA**, a partir de **02/06/2024**.

2. Publique-se.

Documento: [107652893](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2024/0006868-1

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **TORNO EXTINTA** a pensão que coube a **MIGUEL RODRIGUES XAVIER**, a partir de **16/05/2024**.

2. Publique-se.

Documento: [107635438](#) | Despacho indeferido

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2024/0007051-1

ASSUNTO: Inscrição de Pensionistas

INTERESSADO: NATASCHA RADZINSKY HENRIQUE

A. R.

N. R. A.

DESPACHO:

I- À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº 6310.2024/0007051-1, **INDEFIRO** os pedidos dos interessados, **NATASCHA RADZINSKY HENRIQUE**, **A. R.** e **N. R. A.** da inscrição no rol de pensionistas deste Instituto constantes dos documentos SEI nº 107351795, 107351806 e 107351817, por não preencherem as condições previstas no artigo 5º e seus incisos do Decreto Municipal nº 61.150/2022, bem como artigo 3º e seus incisos da Portaria IPREM Nº 03/2023 ou seja, por não pertencer ao rol de beneficiários deste Instituto.

II- Publique-se.

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Documento: [107688570](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6024.2024/0010194-3 - PMSP

INT.: APARECIDA MARLY FERREIRA NOVAIS - RF(s) nº(s) 592.881.8-01

## CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **979/IPREM/2024** emitida(s) em 22/07/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMADS/CAF/COGEP/RH** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [107683924](#) | Despacho Documental

CGB/ DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

## CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CTC

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO referente ao processo SEI nº 6018.2023/0121705-3 de Certidão de Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). **EDSON BARBOSA MOCO - 579.989.9-01**, publicada no DOC em 30/07/2024:

Onde se lê: "Homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 857/IPREM/2024 emitida(s) em 21/05/2024".

Leia-se: "Homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 857/IPREM/2024 emitida(s) em 25/06/2024".

Documento: [107685591](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6027.2024/0019914-1 - PMSP

INT.: JAURIO EDSON DA COSTA - RF(s) nº(s) 670.550.2-01

## CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1006/IPREM/2024** emitida(s) em 24/07/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SVMA/CAF/DGP 3** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [107743486](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6024.2024/0007446-6 - PMSP

INT.: MARCIA PEREIRA DA CUNHA - RF(s) nº(s) 639.344.6-01 e 639.344.6-02

## CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **934 e 935/IPREM/2024** emitida(s) em 15/07/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMADS/CAF/COGEP/RH** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [107691096](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6032.2024/0002524-8 - PMSP

INT.: ATIR PEREIRA BRAVO - RF(s) nº(s) 622.684.1-01

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO:

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **Cancelo** a Homologação da(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **3675/IPREM/2017**, publicada(s) no DOC em 07/02/2018.

2 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **homologo** a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **917/IPREM/2024** emitida(s) em 04/07/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

3 - Publique-se.

4 - A seguir, encaminhar à **SUB-CL/CAF/SUGESP/UIMD** para procedimentos complementares e entrega a (ao) ex-servidor(a).

Documento: [107690448](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6024.2024/0007280-3 - PMSP

INT.: IVONETE PEREIRA GOMES - RF(s) nº(s) 528.793.6-01

## CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **980/IPREM/2024** emitida(s) em 22/07/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMADS/CAF/COGEP/RH** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Documento: [107744570](#) | Despacho Documental

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2023/0077488-8 - PMSP

INT.: PAULO SERGIO ROSTELLI - RF(s) nº(s) 553.279.5-01 e 553.279.5-02

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO:

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **Cancelo** a Homologação da(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **1577/IPREM/2023 e 1350/IPREM/2023**, publicada(s) no DOC em 11/12/2023.

2 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, **homologo** a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **949 e 950/IPREM/2024** emitida(s) em 17/07/2024, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

3 - Publique-se.

4 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-PE/DIAF/Certidão** para procedimentos complementares e entrega a (ao) ex-servidor(a).

## COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Documento: [107659942](#) | Ata de Reunião

**ATA Nº 01/2024 - Comitê de Investimentos - IPREM:**

### 1. Data, Hora e Local

Realizada aos 29 dias do mês de julho de 2024, às quatorze horas, por videoconferência (Teams).

### 2. Participantes

**Membros efetivos:** Adolfo Cascudo Rodrigues, Clodoaldo Pelissioni, Henrique de Castilho Pinto, Max da Silva Bandeira, Rosistér Fatima Vaz Oliveira.

**Convidados:** Valéria Aparecida Catossi Madeira e Wagner de Almeida Gimenez

### 3. Mesa

Os trabalhos foram secretariados pelo Sr. Sandro Teixeira de Oliveira.

#### 4. Ordem do dia:

I. Apresentação dos membros do Comitê de Investimentos;

II. Revisão e aprovação do Regimento Interno (RI\_2024);

III. Planejamento das próximas reuniões e atividades do Comitê;

IV. Política de Investimentos; e,

V. Presidência do Comitê.

#### 5. Síntese das discussões:

I. Aos 29 dias do mês de julho de 2024, o Comitê de Investimentos reuniu-se para a apresentação dos membros. Estavam presentes Adolfo Cascudo Rodrigues, Henrique de Castilho Pinto, Max da Silva Bandeira, Clodoaldo Pelissioni e Rosistér Fatima Vaz Oliveira. Foram apresentados os novos membros do Comitê, incluindo Clodoaldo Pelissioni e Rosistér Fatima Vaz Oliveira.

II. Regimento Interno 2024: Foi discutida a revisão e aprovação do regimento interno, com ressalvas, e para aprovação na próxima reunião. A principal alteração foi a inclusão do capítulo III - item VII - avaliar e emitir parecer sobre as medidas a serem adotadas quando houver desenquadramento passivo dos limites de alocação previstos na regulamentação aplicável. E capítulo x do mandato - Parágrafo único: No exercício do mandato, os membros serão avaliados por critérios objetivos, a exemplo de participação nas reuniões, contribuição para as decisões do comitê e à conformidade com as normatizações vigentes.

III. As reuniões foram agendadas para a terceira sexta-feira de cada mês, às 10:00 horas. Exceções: novembro em 22/11/24 (devido ao feriado de 15/11/24) e dezembro em 13/12/24 (devido aos recessos de final de ano). Ademais, para conhecimento dos membros do Comitê, definiu-se que será encaminhado o número dos Processos SEI referentes à Política de Investimentos 2024 e aos relatórios mensais.

IV. Para as futuras reuniões, os membros solicitaram um escopo detalhado da Política de Investimentos de 2025, que será providenciado.

V. Após deliberações, o corpo de membros elegeu Henrique de Castilho Pinto como presidente do Comitê.

Aprovação de Documentos: Foram aprovados os documentos citados nesta ata e disponibilizados no processo SEI nº 6310.2024/0000455-1.

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, da qual eu, Sandro Teixeira de Oliveira, secretário, digitei e assino com os membros presentes do Comitê.

## Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

### NÚCLEO DO GABINETE

Documento: [107736468](#) | Despacho Autorizatório

SEI 8110.2022/0000511-0

INTERESSADO: E SERVICE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: Prorrogação da vigência do contrato nº 45/FPETC/2022, de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, asseio e higienização nas dependências da Escola de Saúde Pública Professor Makiguti. Inteligência no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Autorização.

I - No uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 16.115/2015 e seu regulamento, Decreto Municipal nº 56.507/2020, bem como demais elementos do processo, e com fulcro, ainda, na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, na justificativa apresentada pela Coordenadoria Administrativa e Financeira ([105477326](#)) e no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica ([107657249](#)), AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato 45/FPETC/2022, celebrado com a empresa E SERVICE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.338.879/0001-04, para o fim de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2024, bem como realizar o devido reajuste do preço contratual previsto nos termos do Decreto Municipal nº 48.971/2007, destinando-se à prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, asseio e higienização nas dependências da Escola de Saúde Pública Professor Makiguti, com a disponibilização de mão-de-obra e o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos à execução dos serviços, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Pregão nº 20/FPETC/2022, pelo valor total de R\$ 346.829,17, e o seu valor mensal para R\$ 28.902,43.

II - Por consequência, AUTORIZO a emissão da competente nota de empenho, observando-se o princípio da anualidade orçamentária, onerando a dotação

### III - Publique-se.

IV - Após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria Administrativa e Financeira, para as providências necessárias à formalização do aditamento contratual e realização regular da despesa pública decorrente.

São Paulo, 30 de Julho de 2024.

Documento: [107490933](#) | Portaria

Portaria Nº 61/FPETC/2023

Designa gestor e suplente da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração nº 01/FPETC/2022, celebrado com o ITI - Instituto Tecnológico Inovação, em decorrência do resultado do Chamamento Público processado a partir do Edital nº 35/FPETC/2022.

**JULIANO PASQUAL, DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**, no exercício das atribuições conferidas por lei, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, e do Decreto nº 56.507, de 14 de outubro de 2015,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Designar como gestora e suplente da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração nº 01/FPETC/2022, celebrado com o ITI - Instituto Tecnológico Inovação, respectivamente, a Sra. Ellen Cristina Santana Dias Thomas, RF: 883.246-3, e a Sra. Elizangela da Silva Batista, RF 883.203.0-3.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 61/FPETC/2023.

Documento: [107647284](#) | Portaria

PORTARIA Nº 68/FPETC/2023

Designa servidores da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura para coordenar o recebimento e a análise de todos os documentos e procedimentos relativos à inscrição de entidades no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS.

**JULIANO PASQUAL, DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**, no exercício das atribuições conferidas por lei Lei Municipal nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507, 14 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 52.830, de 1º de dezembro de 2011, que reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS; estabelece a obrigatoriedade de divulgação de todos os convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres, com repasse de recursos públicos, firmados com entidades credenciadas, conveniadas ou parceiras, conforme previsto na Lei Municipal n.º 14.469, de 5 de julho de 2007; e veda à Administração Direta, Autárquica e Fundacional a celebração desses ajustes, bem como a prorrogação de seu prazo de validade, com entidades não cadastradas no CENTS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 34/SMG/2017, que regulamenta os procedimentos para operação do Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura para a coordenar o recebimento e a análise de todos os documentos e procedimentos relativos à inscrição de entidades no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, bem como para cadastrar os dados dos respectivos convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres:

I - Isa Feigo Gil RF: 927.962.8-1;

II - Simone Silva Matos RF: 931.634.5-1

III - Marcelo de Lima Cavalcanti Junior - RF: 930.780.0-1; e

IV - Sabrina Silva dos Santos - RF: 930.792.3-1.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 17/2024, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 30 de julho de 2024.

## Fundação Theatro Municipal de São Paulo

### DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

Documento: [107676955](#) | Apostilamento

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/FTMSP/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 049/FTMSP/2022 QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (VOZ E DADOS), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TERMINAIS MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO (SMARTPHONES E SIM CARDS).

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO - FTMSP**, inscrita no CNPJ sob nº 15.913.253/0001-23.

**CONTRATADA: CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE ANUAL

**1.1.** O presente instrumento tem como objeto a aplicação do reajuste previsto na cláusula 4.3 do termo de contrato nº 049/FTMSP/2022, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC/FIPE da data de apresentação da proposta, de 3,66%, passando o valor mensal de R\$ 405,30 (quatrocentos e cinco reais e trinta centavos) para R\$ 417,56 (quatrocentos e dezessete reais cinquenta e seis centavos).

**1.2.** Com a aplicação do reajuste definitivo, o valor total do contrato passa para R\$ 5.035,28 (cinco mil trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

**1.3.** Para fazer frente às despesas do reajuste aplicado no exercício de 2023 foi emitida a nota de empenho nº758/2023, no valor de R\$ 73,12 (setenta e três reais e doze centavos).

**1.4.** Para fazer frente às despesas do reajuste aplicado no exercício de 2024 foi emitida a nota de empenho nº6/2024, no valor de R\$ 102,74 (cento e dois reais e setenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

**2.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do termo de contrato 049/FTMSP/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

São Paulo, 30 de julho de 2024

### SUPERVISÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Documento: [107711302](#) | Resolução

### RESOLUÇÃO FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO Nº 29 DE 10 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional de R\$ 2.295,39 (Dois Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos) de acordo com a Lei nº 18.063/2023.

O Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 9º da Lei nº 18.063, de 28 de dezembro de 2023, e no art. 28 do Decreto nº 63.124, de 10 de janeiro de 2024, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Fundação Theatro Municipal de São Paulo,

### R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.295,39 (Dois Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR  
85.10.13.126.3024.2171 Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação

33909200.00.1.500.9001.1 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 2.295,39

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO NOME VALOR

85.10.13.126.3024.2171 Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação

33904000.00.1.500.9001.0 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 2.295,39

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 10 de julho de 2024.

Abraão Mafra de Oliveira Lopes

Diretor Geral

Fundação Theatro Municipal de São Paulo.